PORTARIA Nº 05/2016

Ementa: "Delibera quanto a utilização das dependências da Câmara para veiculação de propaganda eleitoral."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, artigo 41, do Regimento Interno e com observância do que prevê o artigo 37, § 3º, da Lei nº 9.504/97, resolve baixar a seguinte Portaria:

Portaria:

- Art. 1º Fica permitido aos candidatos e partidos políticos a utilização do espaço físico da Câmara Municipal de Mar de Espanha para veiculação de propaganda política.
- Art. 2º O espaço poderá ser utilizado, para fins de gravações áudio visuais ou para fotografias, mediante requerimento e agendamento prévio e sem prejuízo do normal funcionamento do expediente administrativo.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Mar de Espanha, 23 de agosto de 2016.

Alair de Rezende Presidente da Câmara

Luiz Fernando Fernandes Fernandes Siqueira

Vice Presidente

Luiz Gonzaga da Costa Secretário